



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1.535, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.20012-210 - ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIAT AGROINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2301 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 849 - CR 800015/2013-PÁ CARREGADEIRA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 292.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Excesso Arrecadação Fonte 849-RECEITA 2471.99.99.66.00 R\$ 292.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal